do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios, na Fatec Praia Grande.

CD 179/2011: Proposta para implantação do Curso de Especialização em Gestão da Cadeia de Suprimentos. Parecer: Considerando que o Processo CEETEPS Nº 8008/2011 foi devidamente instruído, em conformidade com a legislação vigente, manifesto-me favoravelmente à autorização de funcionamento, do Curso de Especialização em Gestão da Cadeia de Suprimentos, na Fatec Tatuí.

CD 180/2011:. Proposta para implantação do Curso de Especialização em Gerência e Projetos de Redes de Computadores. Parecer: Considerando que o Processo CEETEPS Nº 8000/2011 foi devidamente instruído, em conformidade com a legislação vigente, manifesto-me favoravelmente à autorização de funcionamento, do Curso de Especialização em Gerência e Projetos de Redes de Computadores, na Fatec Jahu.

CD 181/2011:. Proposta para implantação do Curso de Especialização em Gestão de Negócios. Parecer: Considerando que o Processo CEETEPS Nº 4461/2011 foi devidamente instruído, em conformidade com a legislação vigente, manifesto-me favoravelmente à autorização de funcionamento, da 2ª turma do Curso de Especialização em Gestão de Negócios, na Fatec Botucatu.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Despachos da Diretora-Superintendente, de 27-12-2011

Homologando os Concursos Públicos para Docentes a seguir elencados, para as Faculdades de Tecnologia indicadas:

1. FATEC GARÇA

1.1. Edital de Reabertura nº 2620/2011, publicado em 08/11/2011, para a disciplina Sistemas Digitais e Redes Industriais, com Edital de Resultado Final nº 3098/2011, publicado em 21/12/2011(Processo CEETEPS nº 3061/2011).

2. FATEC GUARULHOS

2.1. Edital de Reabertura nº 2200/2011, publicado em 12/08/2011, para a disciplina Fundamentos de Marketing, com Edital de Resultado Final nº 2901/2011, publicado em 07/12/2011(Processo CEETEPS nº 3300/2011).

3. FATEC JABOTICABAL

3.1. Edital de Abertura nº 2518/2011, publicado em 08/10/2011, para a disciplina Eletricidade e Termologia, com Edital de Resultado Final nº 3100/2011, publicado em 21/12/2011(Processo CEETEPS nº 6660/2011).

4. FATEC PIRACICABA

4.1. Edital de Abertura nº 2630/2011, publicado em 09/11/2011, para a disciplina Química Geral, com Edital de Resultado Final nº 3058/2011, publicado em 17/12/2011(Processo CEETEPS nº 7466/2011).

5. FATEC ZONAL SUL

5.1. Edital de Abertura nº 2233/2011, publicado em 17/08/2011, para a disciplina Gestão de Tráfico Urbano, com Edital de Resultado Final nº 2727/2011, publicado em 22/11/2011(Processo CEETEPS nº 3725/2011).

5.2. Edital de Reabertura nº 2598/2011, publicado em 04/11/2011, para a disciplina Modalidade e Intermodalidade, com Edital de Resultado Final nº 2985/2011, publicado em 16/12/2011(Processo CEETEPS nº 4709/2011).

(Despacho no 526/2011 – GDS)

Resumos de Contratos

PROCESSO: 4670/11- CONTRATO: 375/11 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: DHP INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO – VALOR: R$ 3.938,00 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ETEC DE FERNANDÓPOLIS - DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011.

PROCESSO: 8615/11- CONTRATO: 386/11 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO e ACESSO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO – VALOR: R$ 87.000,00 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011.

PROCESSO: 8616/11- CONTRATO: 385/11 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda - OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais – VALOR: R$ 29.550,00 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: - DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações

Espécie: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações - Processo FAPESP 11/242-M

Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP, CNPJ 43.828.151/0001-45, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.774.819/0001-02 e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, CNPJ 63.025.530/0001-04.

Objeto: Reconhecimento mutuo dos direitos e obrigações sobre direitos de Propriedade Industrial, no Brasil e no Exterior, referente ao pedido de patente intitulado: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM PRODUTO PANIFICADO ASSADO CONTENDO SEMENTE DE LINHAÇA e IRRADIADO,PRODUTO PANIFICADO e SEUS USOS".

PARECER JURÍDICO FAPESP N.º 266/2011

Data de assinatura: 02/12/2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Jucesp 39, de 27-12-2011

Dispõe sobre a designação de servidor para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato 23673-SAAC-00243/2009 firmado com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp resolve, pela presente Portaria:

Art. 1.° Designar a servidora Angela Regina Berteli, portadora do RG 28.992.992-1 para, sem prejuízo de vencimentos e das demais funções e vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, na qualidade de Gestora, acompanhar, controlar e fiscalizar a fiel execução do contrato 23673-SAAC-00243/2009 firmado com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.

Art. 2.° Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2.011.

Portaria Jucesp 40, de 27-12-2011

Dispõe sobre a delegação de competência para servidor habilitado proferir decisões singulares no Escritório Regional em Araçatuba.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, resolve, pela presente Portaria:

Art. 1.° Fica designado o servidor municipal FARID ZAHR FILHO, portador do RG 15.826.817 SSP-SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria DRH 1956 / 2011, de 13-10-2011, para prestar serviços junto ao Escritório Regional em Araçatuba para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.° Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL

Ordem de Serviço 09, de 27-12-2011

Dispõe sobre a delegação de competência para servidor habilitado assinar certidões simplificadas emitidas no Escritório Regional em Araçatuba.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.° Fica designado o servidor municipal FARID ZAHR FILHO, portador do RG 15.826.817 SSP-SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria DRH 1956 / 2011, de 13-10-2011, para prestar serviços junto ao Escritório Regional em Araçatuba para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, assinar certidões simplificadas emitidas na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.° Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 27/12/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2011PD01485	90.111,65
410101	2011PD01492	21.600,00
410101	2011PD01493	23.400,00
410101	2011PD01494	40.680,00
410101	2011PD01495	4.320,00
410101	2011PD01504	2.625,57
410101	2011PD01506	127.783,97
410101	2011PD01512	7.437,50
TOTAL		317.958,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2011PD02153	98.000,00
410103	2011PD02154	40.000,00
410103	2011PD02160	17.348,12
410103	2011PD02162	62.943,78
410103	2011PD02167	4.928,30
410103	2011PD02185	70.000,00
410103	2011PD02186	72.058,00
410103	2011PD02187	23.740,00
410103	2011PD02192	789,81
410103	2011PD02193	124,03
410103	2011PD02194	1.865,08
410103	2011PD02195	548,46
410103	2011PD02196	101,68
TOTAL		392.447,26
TOTAL GERAL		710.405,95

Termo de Aditamento de Contrato

PROCESSO SELT Nº.: 0851/2010

CONTRATO: Nº. 047/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

CONTRATADA: Remigio Gallo & Cia. Ltda.

OBJETO: Primeiro Termo de Aditamento do prazo de vigência do contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e a empresa Remigio Gallo & Cia. Ltda., Prestação de Serviços de nutrição e alimentação aos atletas do Centro de Excelência Esportiva - Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães"

VIGÊNCIA: 29/12/2011 a 28/03/201

VALOR: R$ 950.460,00

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Resumo de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Nova Castilho.

Objeto: 5ª COPA LIDESFRIM DE FUTEBOL AMADOR

Valor: R$ 55.315,00, sendo R$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 5.315,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 150 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 19/12/2011

Convênio nº 154/2011

Gestor Técnico: Milton Walsinir de Lima

Proc. SELJ nº 0618/2011

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA

Retificação do D.O. de 27-12-2011

Na publicação, referente ao Município de Bocaina, Proc. SH-449-05-2007, onde se lê: Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, leia-se: Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-75, de 27-12-2011

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Kon Tiki" localizada no município de Santa Rita do Passa Quatro - SP

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando o Decreto Estadual 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs no Estado de São Paulo e a Portaria de 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes do processo FF 2.021/2010, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Kon Tiki";

Resolve:

Artigo 1° - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada "Kon Tiki", em uma área de 9,2962 hectares, localizada no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Paulo Gerotto, registrada na matrícula n.º 857 – Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2° - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Kon Tiki" tem os seus limites descritos conforme levantamento constante do ANEXO desta Resolução.

Artigo 3° - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Kon Tiki" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4° - Após a publicação deste ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso e terão 60 (sessenta) dias para promover sua averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5° - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Kon Tiki" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 2.021/2010).

Anexo

Memorial Descritivo

Reserva Particular do Patrimônio Natural

"Kon Tiki"

Imóvel: Sítio Kon Tiki

Proprietário: Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Paulo Gerotto

Município: Santa Rita do Passa Quatro –SP

Matrícula: 857

Área: 9,2962 hectares

Descrição: RPPN 1:

Área: 1,9699 ha

Perímetro: 610,72 m

A descrição da Área de RPPN 1, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice M-02, distante 13,74m do vértice P-43 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 248.671,81m e Norte(Y): 7.593.950,89m, limitando-se do vértice M-02 até o vértice P-55, com o imóvel matricula: 2491 – Sítio Santa Julia, de propriedade de Alcides Hermínio Sanfelice e Outros, no seguinte azimute e distância: 17°48'07" e 72,40 m até o vértice P-55; desse segue até o vértice P-57, confrontando com o imóvel em questão, nos seguintes azimutes e distâncias: 128°03'47" e 21,90 m até o vértice P-56; 37°45'29" e 15,48 m até o vértice P-57; deste segue confrontando com o imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro, no seguinte azimute e distância: 128°15'53" e 195,24 m até o vértice P-43A; desse segue limitando-se do vértice P-43A até o vértice P-43C, com a Área da Faixa de Rede Elétrica, nos seguintes azimutes e distâncias: 207°53'54" e 60,93 m até o vértice P-43B; 226°14'35" e 47,27 m até o vértice P-43C; desse segue limitando-se do vértice P-43C até o vértice M-02, com área da estrada interna de acesso do imóvel em questão, matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, nos seguintes azimutes e distâncias: 315°17'35" e 183,76 m até o vértice P-43; 311°55'53" e 13,74 m até o vértice M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1,9699 ha, com um perímetro de 610,72m.

Descrição: RPPN 2:

Área: 0,4123 ha

Perímetro: 305,66m

A descrição da Área de RPPN 2, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice P-13, distante 112,70m do P-01 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 248.842,56m e Norte(Y) 7.593.779,56m, deste segue limitando-se do vértice P-13 até o vértice P-43D com área da estrada interna de acesso do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, com o seguinte azimute e distância: 315°17'39" e 34,43 m até o vértice P-43D; desse segue limitando-se do vértice P-43D até o vértice P-43F, com a Área da Faixa de Rede Elétrica, nos seguintes azimutes e distâncias: 46°14'51" e 48,72 m até o vértice P-43E; 27°53'10" e 60,72 m até o vértice P-43F, desse segue limitando-se por cerca, do vértice P-43F até o vértice P-01, com o imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro, no seguinte azimute e distância: 128°15'53" e 49,09 m até o vértice P-01; desse segue limitando-se do vértice P-01 até o vértice P-13, com área do imóvel em questão, matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, no seguinte azimute e distância: 223°44'04" e 112,70 m até o vértice P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,4123 ha, com um perímetro de 305,66m.

Descrição: RPPN 3:

Área: 0,5218 ha

Perímetro: 347,59m

A descrição da Área de RPPN 3, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice P-06, distante 38,77m do P-49 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.019,32m e Norte(Y) 7.593.780,72m, deste segue limitando-se em seu todo, desde o vértice P-06 até o vértice P-49, com áreas internas do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°33'16" e 44,97 m até o vértice P-05; 94°14'14" e 70,51 m até o vértice P-44; 56°44'51" e 28,69 m até o vértice P-45; 99°34'25" e 18,64 m até o vértice P-45A; 203°21'45" e 22,01 m até o vértice P-46; 114°09'44" e 11,95 m até o vértice P-46A; 201°06'57" e 31,05 m até o vértice P-47; 275°04'28" e 37,65 m até o vértice P-48; 267°35'37" e 43,35 m até o vértice P-49; 274°28'04" e 38,77 m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,5218 ha, e um perímetro de 347,59 m.

Descrição: RPPN 4:

Área: 5,6269 ha

Perímetro: 1.180,87m

A descrição da Área de RPPN 4, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice M-12, distante 118,98m do M-11 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.021,68m e Norte(Y) 7.593.677,27m, deste, segue limitando-se do vértice M-12 até o vértice P-40, com a área internas do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°14'31" e 75,83 m até o vértice P-30A; 126°29'32" e 50,66 m até o vértice P-30B; 17°20'38" e 56,62 m até o vértice P-30C; 87°31'42" e 5,57 m até o vértice P-31; 95°04'28" e 37,65 m até o vértice P-32; 109°20'42" e 82,23 m até o vértice P-33; 195°26'02" e 6,46 m até o vértice P-34; 101°09'08" e 9,98 m até o vértice P-35; 96°14'19" e 28,62 m até o vértice P-36; 69°15'35" e 27,67 m até o vértice P-37; 04°04'24" e 13,23 m até o vértice P-38; 13°00'37" e 19,10 m até o vértice P-39; 02°03'00" e 8,95 m até o vértice P-40; desse segue limitando-se do vértice P-40 até o vértice P-17A, com a Área da Faixa de Rede Elétrica, no seguinte azimute e distância: 113°24'55" e 38,90 m até o vértice P-52A; 113°25'29" e 78,21 m até o vértice P-17A; desse segue limitando-se do vértice P-17A até o vértice P-21, com o Córrego Rio Clarinho, nos seguinte azimutes e distâncias: 175°01'05" e 48,36 m até o vértice P-18; 150°00'37" e 35,11 m até o vértice P-19; 162°17'37" e 57,70 m até o vértice P-20; 189°05'24" e 75,89 m até o vértice P-21; desse segue limitando-se do vértice P-21 até o vértice M-12, com o imóvel matrícula: 1670 – Sítio Santa Julia, de propriedade de Fabio Alessandro de Souza, com Adelino Carnielli e esposa, nos seguintes azimutes e distâncias: 291°55'34" e 97,32 m até o vértice M-08; 291°55'32" e 139,66 m até o vértice M-09; 292°20'15" e 54,18 m até o vértice M-10; 287°13'02" e 13,99 m até o vértice M-11; 287°01'56" e 118,98 m até o vértice M-12, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5,6269 ha, e um perímetro de 1.180,87m.

Descrição: RPPN 5:

Área: 0,7653 ha

Perímetro: 532,96m

A descrição da Área de RPPN 5, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice M-06, distante 33,03 m do P-43 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.175,68m e Norte(Y) 7.593.878,02m, deste segue limitando-se do vértice M-06 até o vértice P-14, com o imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro, no seguinte azimute e distância: 104°16'12" e 85,64 m até o vértice P-50; 104°16'45" e 34,34 m até o vértice M-07; 93°25'22" e 4,19 m até o vértice P-14; desse segue limitando-se do vértice P-14 até o vértice P-16A, com o Córrego Rio Clarinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°20'41" e 30,42 m até o vértice P-15; 125°47'10" e 80,46 m até o vértice P-16; 151°41'15" e 26,40 m até o vértice P-16A; desse segue limitando-se do vértice P-16A até o vértice P-41 com a Área da Faixa de Rede Elétrica, do imóvel em questão, no seguinte azimute e distância: 293°25'24" e 93,68 m até o vértice P-52; 293°25'03" e 51,88 m até o vértice P-41; desse segue limitando-se do vértice P-41 até o vértice M-06, com áreas internas do imóvel em questão, matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, nos seguinte azimutes e distâncias: 323°56'18" e 22,12 m até o vértice P-42; 285°30'59" e 70,80 m até o vértice P-43; 05°53'24" e 33,03 m até o vértice M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,7653 ha, e um perímetro de 532,96 m.

Resolução SMA-76, de 27-12-2011

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Floresta das Águas Perenes" localizada no município de Brotas - SP

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando o Decreto Estadual 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs no Estado de São Paulo e a Portaria DE 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs, e

Considerando as informações constantes no processo FF 905/2009, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Floresta das Águas Perenes",

Resolve:

Artigo 1° - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada "Floresta das Águas Perenes", em uma área de 793,7763 hectares, localizada no Município de Brotas, Estado de São Paulo, de propriedade de International Paper do Brasil LTDA, registrada nas matrículas 16.149, 16.150, 16.151, 16.155, 16.156, 16.160, 16.161, 16.162, 16.163, 16.164 e 16.165 – Registro de Imóveis da Comarca de Brotas.

Artigo 2° - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Floresta das Águas Perenes" tem os seus limites descritos conforme levantamento constante do Anexo desta Resolução.

Artigo 3° - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Floresta das Águas Perenes" será administrada pela proprietária do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4° - Após a publicação deste ato, a proprietária será convocada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso e terá 60 (sessenta) dias para promover sua averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5° - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Florestas das Águas Perenes" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo FF 905/2009).

Anexo

Memorial Descritivo

Reserva Particular do Patrimônio Natural

"Floresta das Águas Perenes"

Imóvel: Horto Florestal Santa Fé B

Proprietário: International Paper do Brasil Ltda

Município: Brotas –SP

Matrículas: 16.149, 16.150, 16.151, 16.155, 16.156, 16.160, 16.161, 16.162, 16.163, 16.164 e 16.165

Área: 793,7763 hectares

Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN

Gleba 01

Área (ha): 35,2416

Perímetro (m): 3.494,28

Matrícula: 16.163

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK8-V-1309, de coordenadas N 7539739,56m e E 794093,00 m, deste, segue confrontando com a RPPN 02, Matrícula n° 16.160, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°22'34" e 45,02 m até o vértice AK8-V-1308, de coordenadas N 7539735,34m

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2011 07:43:25.
Nº de Série do Certificado: 212B429816CEAE9299E9B9211A3C51F20825EF71
[Ticket: 16172782] - www.imprensaoficial.com.br